



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.081, DE 06 DE JANEIRO DE 2006.

**REABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 9.133,33.**

**JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.791, de 28 de setembro de 2005, é reaberto um crédito especial no valor de R\$ 9.133,33 (nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), na seguinte unidade orçamentária:

13.02 – FUMDICA

1302.08.243.0027.2124 – Manutenção do FUMDICA

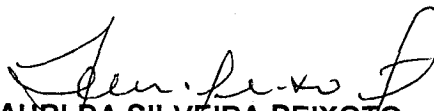
3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais ..... R\$ 9.133,33

FONTE 1059 – CONVÊNIO FECA

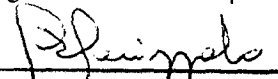
**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso do Convênio FECA (Fundo Estadual da Criança e Adolescente).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e seis.

  
**JAURIDA SILVEIRA PEIXOTO**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 004  
e publicado (a)

Em 06 / 01 / 2006

